



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

# POLÍTICA DE BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

Município de Vista Alegre do Alto – SP

## 1. Objetivo

O objetivo desta Política é definir, de maneira clara e formal, as diretrizes que orientam a realização de cópias de segurança (backup), o armazenamento, a retenção e a recuperação de dados e sistemas que pertencem à Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto. Busca-se, assim, garantir que as informações institucionais estejam sempre disponíveis, íntegras e confiáveis, minimizando riscos de perdas e facilitando a continuidade das atividades administrativas.

## 2. Base Normativa e Referencial

Esta Política foi elaborada com base em instrumentos normativos e boas práticas reconhecidas, dentre os quais destacam-se:

- Política Geral de Segurança da Informação do Município de Vista Alegre do Alto;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2023–2026;
- Plano de Continuidade dos Serviços de TIC – PCSTI;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Recomendações da família ISO/IEC 27000, relacionadas à segurança da informação.

## 3. Escopo

Esta Política abrange todos os sistemas, bases de dados, servidores, serviços digitais, equipamentos e ativos de informação que são utilizados pela Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto. Inclui, ainda, ambientes físicos e virtuais, bem como serviços terceirizados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

## 4. Estratégia de Backup

O Município adota oficialmente a estratégia de backup conhecida como 3-2-1, que se fundamenta nas seguintes práticas:

- Manter três cópias dos dados, considerando o dado original e duas cópias adicionais;
- Utilizar pelo menos dois tipos diferentes de mídia ou ambientes de armazenamento para garantir diversidade e segurança;



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

- Armazenar uma das cópias em local distinto do ambiente principal, reduzindo o risco de perda em caso de incidentes.

Na operacionalização, isso significa que uma cópia dos dados é mantida em ambiente local, facilitando a restauração rápida quando necessário, enquanto outras duas cópias adicionais são armazenadas em locais diferentes, podendo ser em ambientes físicos ou lógicos, sempre protegidas contra falhas, incidentes ou desastres.

## 5. Periodicidade e Retenção

Os backups deverão ser realizados periodicamente, levando em conta a criticidade dos sistemas e dos dados envolvidos. A definição dos períodos de retenção observará critérios técnicos, legais e administrativos aplicáveis. Sempre que possível, deverão ser mantidas versões históricas dos backups, permitindo a recuperação de informações de períodos anteriores, caso necessário.

## 6. Segurança dos Backups

As cópias de segurança devem ser protegidas contra acesso não autorizado, utilizando controles de acesso e mecanismos de segurança adequados à sensibilidade das informações. Quando aplicável, os dados armazenados em backup poderão ser criptografados para elevar o nível de proteção.

## 7. Testes de Restauração

Para garantir a efetividade dos procedimentos de recuperação de dados, serão realizados testes periódicos de restauração dos backups. Esses testes visam verificar a integridade das cópias e certificar-se de que os processos de recuperação funcionam corretamente, assegurando a disponibilidade dos dados quando necessário.

## 8. Responsabilidades

### 8.1 Setor de Tecnologia da Informação

- Planejar, coordenar e acompanhar a execução das rotinas de backup e recuperação;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política;
- Propor melhorias contínuas nos procedimentos de backup, buscando maior eficiência e segurança.

### 8.2 Empresa Terceira Prestadora de Serviços de TIC

- Executar, quando contratada, as rotinas operacionais de backup e de restauração;



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praca Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

- 
- Comunicar prontamente a identificação de incidentes ou falhas relacionadas aos processos de backup;
  - Atuar sempre em conformidade com as diretrizes estabelecidas por esta Política.

## 9. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação interna e deverá ser revisada periodicamente, ou sempre que houver alterações relevantes no ambiente tecnológico ou nas normas que regem o Município de Vista Alegre do Alto.

Vista Alegre do Alto – SP

Setor de Tecnologia da Informação